

Lei nº 138/56

Albino Lilla Prefeito Municipal de
Bachaporã, Estado de São Paulo etc., usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo au-
torizado a nomear por Portaria, como xtram-
merário - municipalista a senhora Antônia Carolina
de Almeida, como Secretária para o Pós de Cultura
Local.

Artigo 2º. A nomeação acima será
a partir de 1º de novembro p. futuro e com o ven-
cimento de R\$ 2.000,00 mensais.

Artigo 3º. A fim de ocorrer as des-
pesas com a execução da presente Lei no corrente
exercício, fica aberto na Contadoria Municipal
um Crédito Especial de Cr\$ 4.000,00.

§ único. Para as despesas desta Lei
no próximo exercício, estando ainda em estudo o
orçamento para o mesmo, procurar-se-á consignar
verba própria.

Artigo 4º. O valor do Crédito acima
será coberto com o recurso proveniente do saldo
financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bach-
porã, 3 de novembro de 1956.

Albino Lilla
Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria Mun.

Municipal en Fd. nov. 18 de 1906.
~~Jan 61~~
 Sufian Cantador